

Declaração de Política de Não-discriminação (*Nondiscrimination Statement of Policy*)

Em conformidade com as leis de Direitos Civis (*Civil Rights laws*) estaduais e federais, a *Santa Clara Valley Transportation Agency* (VTA) garante que nenhuma pessoa deverá, com base em raça, cor, religião, nacionalidade, grupo étnico, idade, deficiências, sexo, orientação sexual, ou informação genética, ser excluída de participar em, ver negados os benefícios ou serviços de, ou ser de outro modo sujeita a discriminação em todos os programas, serviços ou atividades administradas pela VTA.

Notificação no âmbito da Lei dos Americanos Portadores de Deficiência (*Notice under the Americans with Disabilities Act*) Santa Clara Valley Transportation Agency

Em conformidade com os requisitos da Lei dos Americanos Portadores de Deficiência de 1990 (ADA - *Americans with Disabilities Act of 1990*), a *Santa Clara Valley Transportation Agency* (VTA) não discriminará pessoas qualificadas portadoras de deficiência, com base em questões de deficiência, nos seus serviços, programas ou atividades.

Emprego (*Employment*): A VTA não faz qualquer discriminação com base em questões de deficiência nas suas práticas de contratação ou de emprego, e cumpre todos os regulamentos promulgados pela *U.S. Equal Employment Opportunity Commission* (Comissão de Oportunidades Iguais de Trabalho dos Estados Unidos).

Comunicação eficaz (*Effective Communication*): Geralmente, e mediante pedido, a VTA disponibiliza as ajudas e serviços adequadas que conduzam a uma comunicação eficaz para pessoas qualificadas portadoras de deficiência, para que possam participar, de forma igualitária, nos programas, serviços e atividades da VTA, incluindo intérpretes de linguagem gestual qualificados, documentos em Braille e outras formas de tornar a informação e a comunicação acessíveis às pessoas portadoras de deficiências ao nível da fala, da audição ou da visão.

Alteração a políticas e procedimentos (*Modification to Policies and Procedures*): A VTA procederá a todas as alterações razoáveis a políticas e programas para garantir que as pessoas portadoras de deficiência tenham a mesma oportunidade de usufruir de todos os seus programas, serviços e atividades. Por exemplo, as pessoas com animais especialmente treinados são bem-vindas nos veículos da VTA, nas instalações de trânsito e nos escritórios administrativos, mesmo quando o acesso a animais é, de uma forma geral, proibido.

Qualquer pessoa que necessite de uma ajuda ou serviço auxiliar para uma comunicação eficaz ou de uma alteração de políticas ou de procedimentos para participar num programa, serviço ou atividade de VTA, deverá contactar:

Coordenador da ADA (*ADA Coordinator*)

Office of Diversity and Inclusion (Gabinete para a Diversidade e Inclusão)

3331 North First Street, B1

San Jose, CA 95134

(408) 321-2300

www.vta.org

Contacte o Coordenador da ADA (*ADA Coordinator*) logo que possível mas, o mais tardar, 72 horas antes do evento previsto.

A ADA não exige que a VTA tome qualquer atitude que possa alterar fundamentalmente a natureza do seu programa ou serviços, nem impor um encargo financeiro ou administrativo desnecessário.

As reclamações com base na inacessibilidade de um programa, serviço ou atividade da VTA a pessoas portadoras de deficiência deverão ser dirigidas ao Coordenador da ADA do VTA (*VTA's ADA Coordinator*) (informação para contacto acima).

A VTA não aplicará qualquer sobretaxa a uma pessoa em particular portadora de deficiência nem a qualquer grupo de pessoas portadoras de deficiência para custear a disponibilização de ajudas/serviços auxiliares ou alterações razoáveis à sua política como, por exemplo, a recuperação de objetos em locais que estão abertos ao público, mas que não estão acessíveis a pessoas que utilizam cadeiras de rodas.